



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 629, 22 DE outubro DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir *Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.628.238,79 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:*

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010064.1.271000-3.3.90.30.09.0000 – Outros Materiais de Consumo	18.000,00
103010064.1.271000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
103010064.1.271000-4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
SUBTOTAL	128.000,00
103010064.1.272000-3.3.90.30.09.0000 – Outros Materiais de Consumo	21.600,00
103010064.1.272000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	14.400,00
SUBTOTAL	36.000,00
103010064.2.017002-3.3.90.30.01.0000 - Medicamentos	22.349,74
SUBTOTAL	22.349,74
103010064.1.273000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.341.889,05
SUBTOTAL	1.341.889,05
TOTAL	1.528.238,79



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO	
02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
133920045.1.274000-4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	6.160,82
103920045.1.274000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	93.839,18
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	186.349,74
MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.341.889,05
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN	100.000,00
TOTAL	1.628.238,79

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de outubro de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal